

## INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

### Aviso n.º 216/2005 de 8 de Março de 2005

1 - Toma-se público que, por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 18 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de **inspector superior principal**, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Inspeção Regional do Trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro de 2002.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - O conteúdo funcional da categoria é o definido no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro.

4 -O vencimento é o constante do anexo III a que refere o artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A, de 29 de Novembro e o local de trabalho é em Ponta Delgada.

5 - Podem candidatar-se a concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1. - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2. - São requisitos especiais ser inspector superior da carreira de inspector do trabalho, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, curso pós-graduação, etc);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Os requerimentos serão dirigidos ao Inspector Regional do Trabalho e poderão ser entregues directamente na Inspeção Regional do Trabalho, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro s/n 2.º Andar – 9 500-119 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

8 - Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declarações dos serviços a que acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria profissional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretária Regional da Educação e Ciência, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, combinado com artigo 13.º n.º 2, alínea *a*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A de 4 de Setembro.

10 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Adelino Couto Rodrigues da Silva, Inspector do Trabalho.

Vogais

Efectivos: Dr. António Manuel de Melo Medeiros, inspector superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. José António Varela Pinto de Oliveira, inspector superior principal.

Vogais

suplentes: Dr. Luís Manuel Toste de Azevedo Pires, Inspector do Trabalho;

Dr.ª Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, Inspectora do Trabalho.

21 de Fevereiro de 2005. – O Presidente do Júri, *Adelino Couto*.